



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 54 • São Paulo, sexta-feira, 21 de março de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.814, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 89.474.429,00 (Oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1	591.309,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	66.903.756,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	7.017.439,00	
3 1 90 94 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	160.950,00	
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.927.889,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	455.693,00	
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	1.688.274,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	94.108,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	549.697,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	89.571,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	39.977,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P. JURÍDICA	1	4.474.606,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	741.765,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.494,00	
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	93.689,00	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	600.546,00	
3 3 90 93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1	55.064,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.811.919,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	176.683,00	
TOTAL	1	89.474.429,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		4.833.908,00	
	1 1	4.161.354,00	
	1 3	594.559,00	
	1 4	77.995,00	
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ ÁREAS DE A.		30.489.796,00	
	1 1	29.630.115,00	
	1 3	859.681,00	
	1 4	6.364.173,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO		713.119,00	
	1 1	713.119,00	
	1 3	4.691.665,00	
	1 4	959.389,00	
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.		6.295.669,00	
	1 1	6.083.510,00	

12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO	1 3	212.159,00	400.000,00
	1 4	400.000,00	
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA	1 3	741.765,00	
	1 3	741.765,00	
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	1 1	248.531,00	
	1 1	163.341,00	
	1 3	65.425,00	
	1 4	19.765,00	
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC	1 1	33.879.399,00	
	1 1	33.782.477,00	
	1 4	96.922,00	
12.364.4302.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	1 4	7.282,00	
	1 4	7.282,00	
12.364.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 3	2.088.274,00	
	1 3	1.688.274,00	
	1 4	400.000,00	
12.392.4302.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 1	220.211,00	
	1 1	172.249,00	
	1 3	25.481,00	
	1 4	22.481,00	
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1	3.903.021,00	
	1 1	3.895.178,00	
	1 3	3.075,00	
	1 4	4.768,00	
12.846.0000.4836 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATORIAS - ADM.I	1 3	2.400,00	
	1 3	2.400,00	
TOTAL	1 3	89.474.429,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	36.601.343,00	
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	31.884.484,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.988.602,00	
TOTAL	1	89.474.429,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	89.474.429,00	89.474.429,00	0,00
TOTAL GERAL	89.474.429,00	89.474.429,00	0,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL	1 4	655.000,00	
MARÇO		655.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	655.000,00	655.000,00	0,00
TOTAL GERAL	655.000,00	655.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.815, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	655.000,00	
TOTAL	1	655.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1021 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEM. BACIA DO ALT		655.000,00	
	1 4	655.000,00	
TOTAL	1 4	655.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	655.000,00	
TOTAL	1	655.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.544.3907.1021 SERVIÇOS E OBRAS COMPLEM. BACIA DO ALT		655.000,00	
	1 3	655.000,00	
TOTAL	1 3	655.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
TOTAL	1 4	655.000,00	
MARÇO		655.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	655.000,00	655.000,00	0,00
TOTAL GERAL	655.000,00	655.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	655.000,00	655.000,00	0,00
TOTAL GERAL	655.000,00	655.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.816, DE 20 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.334.226,00 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 2008.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	1.334.226,00	
TOTAL	1	1.334.226,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
17.122.3931.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.334.226,00	
	1 3	1.334.226,00	
TOTAL	1 3	1.334.226,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	1.334.226,00	
TOTAL	1	1.334.226,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.3907.1573 IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS RETENÇÃO-PI		1.334.226,00	
	1 3	1.334.226,00	
TOTAL	1 3	1.334.226,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
12788 8º 1º 3	1.334.226,00	1.334.226,00	0,00
TOTAL GERAL	1.334.226,00	1.334.226,00	0,00